



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO IX | Nº 2.051

DOURADOS, MS | TERÇA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2007

6 PÁGINAS

Poder Executivo

Portarias

PORTARIA GAB Nº 273 DE 13 DE JUNHO DE 2007

"Nomeia Danyelle Radaelli de Assis – SEMS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 e artigo 74, ambas da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de maio de 2007, DANYELLE RADAELLI DE ASSIS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de "Coordenador de Serviço", símbolo DGA 06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/ MS, 13 de junho de 2007.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 275 DE 13 DE JUNHO DE 2007

"Vacância de cargo – Alcides Pedro da Rocha"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

CONSIDERANDO, a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, pela Previdência Social (INSS), conforme NB nº 1326302580;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado vago, a partir de 11 de junho de 2007, o cargo de provimento efetivo de "Auxiliar de Serviços Básicos" Classe "I", Nível "01", Guarda Municipal de Dourados, ocupado pelo servidor ALCIDES PEDRO DA ROCHA, matrícula funcional nº "16021-1", nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/ MS, 13 de junho de 2007.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 274 DE 13 DE JUNHO DE 2007

"Nomeia pessoal em decorrência de aprovação em concurso público de provas e títulos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem cargo de provimento efetivo, do quadro permanente de pessoal do município de Dourados, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado através do Edital nº 019/03 – SEMAD, a partir desta data, os constantes no anexo ÚNICO desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/ MS, 13 de junho de 2007.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

ANEXO ÚNICO

- PORTARIA GAB Nº 274 de 13 de junho de 2007.

Cargo: Agente de Apoio Institucional
Função: Plantonista (Feminino)

Ordem	Classificação	Nome
01	7º	ROSIMAR MARQUES DOS SANTOS
02	8º	LUCIANA RIBEIRO DE MELLO FREITAS

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua Coronel Ponciano, 1.700 - Parque dos Jequitibás
Fone: (67) 3411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.830-220

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Procuradoria -Geral do Município
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Saúde
Agência de Comunicação Popular
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados
Guarda Municipal
Hospital Universitário
Instituto de Meio Ambiente de Dourados
Orçamento Participativo
Chefia de Gabinete

José Laerte Cecílio Tetila 3411-7661
Albino Mendes 3411-7150
Jovina Nevoleti Correia 3411-7761
Erminio Guedes dos Santos 3424-0210
Ledi Ferla 3411-7708
Ilton Ribeiro da Silva 3411-7100
Antônio Leopoldo Van Suypene 3411-7606
Luiz Seiji Tada 3411-7131
Dirceu Aparecido Longhi 3411-7105
Wilson Valentim Biasotto 3411-7672
Jorge Hamilton Marques Torraca 3411-7149
Albino Mendes 3411-7788
Mário Cezar Tompes da Silva 3411-7112
João Paulo Barcellos Esteves 3411-7636
Dalva Melo Gonçalves (interina) 3411-7687
Raul Lídio Pedroso Verão 3411-7701
Rui Carlos Zanco 3424-5163
Dinaci Vieira Marques Ranzi 3426-5000
José Marques Luiz 3411-7792
Natal Gabriel Ortega 3411-7104
Hernandes Vidal Oliveira 3411-7665

Editais**EDITAL**

VALCIRA TEREZINHA DEBONA ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - INAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Hotel sem restaurante, localiza na Rua/Oliveira Marques, 5903 - Jardim Maipu, no município de Dourados (MS). Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental?, () sim; (x) não.

EDITAL

NERCI NASCIMENTO RODRIGUES, torna Público que recebeu da Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente - IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LAS, para atividade de Comércio varejista de Seco e Molhados (Mini Mercado) e Açougue, localizada na Rua Projetada F, nº 450 - Estrela Porã, no município de Dourados (MS).

EDITAL

SERINDÓ COMERCIO PRODUTOS SERIGRÁFICOS E ARTES PLASTICAS LTDA- ME, torna Público que recebeu da Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente - IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LAS, para atividade de Comércio varejista de produtos serigráficos, artes plásticas e artesanato, localizada na Rua Oliveira Marques, nº 1.686 - Jardim central, no município de Dourados (MS).

EDITAL

ESCOLA FRANCISCANA IMACULADA CONCEIÇÃO, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação - LI, para atividade EDUCACIONAL DE ENSINO MÉDIO, localizada na Rua Firmino Vieira de Matos 1509 - Bairro Jardim Progresso, no município de Dourados (MS).

EDITAL

ESCOLA FRANCISCANA IMACULADA CONCEIÇÃO, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação - LO, para atividade EDUCACIONAL DE NÍVEL MÉDIO, localizada na Rua Firmino Vieira de Matos, 1509 - Bairro Jardim Progresso, no município de Dourados (MS).

EDITAL

ZANATA & ZANATA LTDAI ME - Torna publico que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados MS, a Licença Ambiental Simplificada LAS, para a atividade comercio de produtos agropecuários sementes e adubos, localizada na Rua Joaquim Teixeira Alves, 1213 no Município de Dourados - MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

GR PEÇAS LTDA - ME Torna publico que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados MS, a Licença Ambiental Previa para a atividade de comercio varejista de peças novas e usadas para veiculos automotores, localizada na Rua Albino Torraca nº 300 Centro; Município de Dourados - MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

BONFIM & BAGGIO LTDA - ME - Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM, a Licença Ambiental Previa, para atividade de serviço de funilaria, pintura e manutenção elétrica em veiculos automotores, localizada na Rua Marcelino Pires no 6670 - Jardim Brasília, no município de Dourados - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

AGRO - ITO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA. Torna publico que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados MS, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para a atividade de comercio de produto agropecuários, localizada na Av. Hayel Bonfaker, 430 Jardim Água Boa, no Município de Dourados - MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

LUCIVAL ALCANTARA DA SILVA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, localizada na Rua DOS CAIUAS, 1585, VILA ESPERANÇA, no município de Dourados - (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL Nº 68/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2005
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida no subitem 8.4 do Edital nº. 001/PSS/HU/2005, divulgam para o conhecimento dos interessados, no Anexo I deste Edital, conforme cargo/função, a convocação dos candidatos selecionados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 001/PPS/HU/2005, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, visando preencher as vagas dos candidatos que não preencheram os requisitos do edital ou não compareceram para assumir o cargo. Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer no horário das 07:00 às 11:00 horas ou das 13:00 às 16:00 horas na Recepção de Internação do Hospital, até o dia 21 de junho de 2007, em decorrência da necessidade emergencial de reposição de funcionários no quadro, para apresentar-se para a função a ser exercida. A Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados definirá a escala de unidade e de horário a ser cumprida pelos funcionários contratados conforme a necessidade da instituição. No Anexo II constam à relação dos documentos a serem apresentados no ato de admissão.

Dourados, 18 de maio 2007.

DINACI VIEIRA MARQUES RANZI

Diretora Superintendente da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados

ANEXO I

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

FUNÇÃO: RECEPCIONISTA

Nome	Identidade	Prova Escrita	Prova de Títulos	Resultado Final	Classificação
VANIA APARECIDA ARIGONI CAETANO	251139190 SSP/SP	85,00	0,00	85,00	77
JOÃO ANTONIO OLIVEIRA SANCHES	01346262 SSP/MS	85,00	-	85,00	78
WÂNIA DA SILVA GOMES DA COSTA	1188798 SSP/MS	80,00	5,00	85,00	79
APARECIDA LOPES DO NASCIMENTO	885555 SSP/MS	85,00	-	85,00	80

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

Nome	Identidade	Prova Escrita	Prova de Títulos	Resultado Final	Classificação
OLÍCIO DA SILVA LEMOS	1285507 SSP/MS	110,00	-	110,00	8

CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS

FUNÇÃO: TÉCNICO CONTÁBIL

Nome	Identidade	Prova Escrita	Prova de Títulos	Resultado Final	Classificação
JULIANA BEZERRA DA SILVA	1513219 SSP/MS	45,00	-	45,00	10

ANEXO ÚNICO

Documentos: 02 (duas) Cópia de:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Documento que comprove a escolaridade e requisitos específicos exigidos para o cargo e função (item 1.3 do Edital);
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral (29/10/2006);
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); (somente é permitido em nome do próprio servidor, pai, mãe, esposo (a) ou declaração do dono do imóvel ou da imobiliária que comprove a locação);
- 2 (duas) fotografia recente 3 X 4;
- Laudo Médico de Avaliação Clínica;

- Carteira de Trabalho - Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);

- Certidão Negativa do CPF (disponível no site da receita federal www.receita.federal.gov.br).

OBS - Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos.

* TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM DUAS VIAS, QUE SERÃO AUTENTICADOS NO ATO DA APRESENTAÇÃO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS ORIGINAIS.

Fone residencial:

Fone Celular:

C/C Banco do Brasil nº

DOCUMENTOS P/ CADASTRO SUS (Obs. Somente para funcionários contratados, na área da Enfermagem, Laboratório de Análises Clínicas, Farmácia Hospitalar e Médicos), trazer uma cópia a mais de: RG/ CPF/ COMP.RES./ CERT.NASC. ou CASAMENTO/ REG.ORGÃO/ ESCOLARIDADE/ PIS/ PASEP/ CEP, além dos documentos relacionados acima).

Editais

EDITAL Nº 037/07/SEMGEPE DE 13 DE JUNHO DE 2007 - 32ª CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Edital nº 001/03/SEMAD, do Concurso Público homologado através do Edital nº 019/03/SEMAD de 18/11/2003, publicado no Diário Oficial nº 1.151, de 18/11/2003 CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, constantes no Anexo I, e dispõe:

1 - Do Exame de Saúde

1.1 – Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados, constantes do Anexo I, para comparecerem munidos do documento de Identidade ao Posto de Saúde Tipo “A”, sito à Rua – João Cândido Câmara nº 177, Centro – Dourados – MS, em dia e horário constante do Anexo II, para a Avaliação Clínica que será realizada pela Junta Médica do Município.

1.2 - Os exames abaixo são obrigatórios para todos os cargos e funções e deverão ser apresentados para a junta médica do município no dia da avaliação clínica:

- 1.3 – Glicemia de jejum;
- 1.4 – Hemograma completo;
- 1.5 – Eletrocardiograma, com laudo, para os candidatos maiores de 45 anos;
- 1.6 – Raio-X da coluna, dorso lombar AP e perfil, com laudo.
- 1.7 Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias.

2. Da apresentação de documentos e Da Escolha de Vagas

2.1 – A escolha das vagas para posse, obedecerá ao cronograma constante do Anexo III, e, nesse ato, os candidatos deverão apresentar-se com todos os documentos constantes do Anexo IV, no local, data e hora estabelecidos no Anexo III e preencherão as declarações constantes no Anexo V (modelos).

2.1.1 – O Candidato que não se apresentar com todos os documentos no ato de escolha da vaga, perderá a opção de escolha.

2.2 – Os documentos, de que trata o Anexo IV, deverão ser acompanhados de uma cópia de cada, que serão autenticadas no ato da entrega, mediante apresentação dos originais.

3. Da Posse

3.1 – Os candidatos nomeados que atenderem a todas as exigências (apresentação dos documentos necessários e possuem os requisitos básicos para o provimento do cargo, conforme previsto no item 1.2 do Edital nº 001/03/SEMAD) e considerados aptos (avaliação clínica), tomarão posse, de acordo com o cronograma constante do anexo III.

4. Da Entrada em Exercício

4.1 – Os candidatos nomeados terão, após a data de posse, o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entrarem em exercício.

5. Das disposições Gerais

5.1- Os candidatos aprovados e classificados, deverão obedecer rigorosamente o horário para a escolha de vagas e apresentação de todos os documentos, constantes no Anexo IV.

5.2- O candidato que não comparecer no dia e hora marcados neste Edital, terá prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data para se apresentar, o não comparecimento ocasionará em revogação da nomeação de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006 – Estatuto do servidor público municipal.

5.3 – Os candidatos que não atenderem os requisitos exigidos para o exercício do cargo conforme o item 1.2 do Edital nº 001/03/SEMAD e que não apresentarem todos os documentos exigidos no Anexo IV serão considerados inaptos para a posse.

5.4 – Os candidatos que forem considerados inaptos por não atenderem o disposto no item 1.2 do Edital nº 001/03/SEMAD e Anexo IV deste Edital, terão o prazo de 02 dias, a contar do dia subsequente da apresentação dos documentos, para, querendo, impetrar Recurso Administrativo, contra tal decisão, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, no horário das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, no endereço mencionado no Anexo III.

5.5 – Os candidatos aprovados poderão requerer, na data prevista para apresentação de documentos, ou em até 30 (trinta) dias a partir da data de publicação, seu deslocamento para o final da classificação.

Dourados/MS, 13 de junho de 2007.

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

ANEXO I

Relação dos candidatos, por cargo e ordem de classificação:

Cargo: Agente de Apoio Institucional
Função: Plantonista (Feminino)

Ordem	Classificação	Nome
01	7º	ROSIMAR MARQUES DOS SANTOS
02	8º	LUCIANA RIBEIRO DE MELLO FREITAS

ANEXO II

CRONOGRAMA PARA AVALIAÇÃO CLÍNICA Local: Posto de Saúde – Tipo “A”

Endereço: Rua João Cândido Câmara nº 177, Centro – Dourados – MS.

DIA: 28/06/2007 – quinta - feira
HORÁRIO: 13:00 h

Cargo: Agente de Apoio Institucional
Função: Plantonista (Feminino)

Ordem	Classificação	Nome
01	7º	ROSIMAR MARQUES DOS SANTOS
02	8º	LUCIANA RIBEIRO DE MELLO FREITAS

ANEXO III

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

Local: Secretaria Municipal de Gestão Pública – Prefeitura Nova

Endereço: Rua Coronel Ponciano, 1700 – Parque dos Jequitibás
– Dourados/ MS

DIA: 29/06/2007 – sexta - feira
HORÁRIO: 13:30 às 17:00 h

Cargo: Agente de Apoio Institucional
Função: Plantonista (Feminino)

Ordem	Classificação	Nome
01	7º	ROSIMAR MARQUES DOS SANTOS
02	8º	LUCIANA RIBEIRO DE MELLO FREITAS

ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:

Documentos:

- Carteira de identidade (RG);
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral (29/10/2006);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física)
- Certidão de regularidade do CPF, expedida pela Receita Federal;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento, quando for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação (menores de 05 anos), atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), quando for o caso;
- Comprovante de residência atual (água, luz ou telefone);
- 01 (uma) fotografia recente 3 X 4;
- Laudo Médico de Avaliação Clínica;
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS).

OBS – Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP, preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos.

Todos os documentos deverão ser apresentados em uma cópia, que serão autenticadas no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Fone residencial:
Fone celular:
Nº Conta Bancária (Banco do Brasil):

ANEXO V

1. Declaração de Não Acumulação de Cargos ou de Acumulação Legal (Modelo);
2. Declaração de Bens (Modelo);
3. Requerimento de Salário Família/Imposto de Renda (Modelo);
4. Requerimento de Exoneração (Modelo).

Editais**1 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL****1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSADO**

Nome completo _____ Matrícula nº _____
 Cargo: _____, nomeação ____/____/____
 Órgão de Lotação _____ Unidade: _____
 Carga Horária: _____ Quadro _____

2. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:

Não exerço outro cargo/função pública na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

Exerço, em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____, matrícula/cadastro _____ no órgão/entidade _____, carga/horária _____ desde ____/____/____, no horário de _____ às _____.

Sou aposentado no cargo/emprego de _____, no cargo horária _____, (Município, Estado, União, entidade Privada).

E por ser verdade, assino a presente declaração.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 2007.

Assinatura do Candidato

2 - DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____
 Endereço: _____, nº _____
 Bairro: _____
 RG nº _____ SSP/_____
 CPF nº _____

DECLARO, sob as penalidades da legislação, que tenho os seguintes bens:

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

E por ser verdade, firmo o presente documento, declarando-me responsável pelas informações prestadas.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 2007.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
 CNPJ: 03.155.926/0001-44

3 - REQUERIMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA/IMPOSTO DE RENDA

Ilmo Sr. Secretário Municipal de Gestão Pública:

Nome	Cadastro
Endereço	Fone
Cargo	Referência/Classe
Quadro	Regime Jurídico
Unidade de Lotação	
Secretaria/Órgão	

Requer a Vsª. autorização para pagamento de _____ cotas de Salário-Família/Imposto de Renda para os dependentes abaixo mencionados:

Dependentes	Fins		Escolaridade	Sexo		Parentesco	Data de Nascimento
	SF	IR		M	F		
1							
2							
3							
4							
5							
6							

Nestes termos,
Pede deferimento.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 2007.

Assinatura do Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
 CNPJ: 03.155.926/0001-44

4 - REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Dourados

Nome: _____ matrícula: _____

Cargo _____ REF/Classe _____, do Quadro

Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados, lotado na Secretaria

_____ em exercício na unidade _____ vem

mui respeitosamente requerer exoneração do cargo efetivo a partir de ____/____/____, por motivo de:

- mudança de cidade
 outro emprego
 baixo salário
 nomeação por aprovação em Concurso Público na PMD
 outros (explicar): _____

Nestes termos,
Pede deferimento

Dourados/ MS, ____ de _____ de 2007.

Assinatura do Candidato

Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2007

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 5.017, de 10 de janeiro de 2007, torna público o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é a aquisição de combustível (álcool carburante comum, gasolina comum e óleo diesel). O Pregoeiro decide declarar as vencedoras dos objetos do certame na seguinte conformidade: Lote 01 a empresa VARGAS PETROLEO LTDA.; Lote 02 a empresa VARGAS PETROLEO LTDA. e lote 03 a empresa TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao classificado conforme acima mencionado. Processo n.º 503/2007/SLC/PMD. Dourados/MS., 15 de junho de 2007.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO
Pregoeiro

Republica-se por incorreção

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE N.º 132/ 2007

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo acima citado, cujo objeto é a aquisição de forro de PVC. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, as proponentes: FRANCISCO DE ASSIS DE ALMEIDA-ME. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 438/ 2007/ SLC/ PMD. Dourados/ MS, 11 de junho de 2007.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE N.º. 134/ 2007

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo acima citado, cujo objeto é a aquisição de equipamento de informática. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, as proponentes: MILAN & MILAN LTDA; nos itens 01 ao 04. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 440/ 2007/ SLC/ PMD. Dourados/ MS, 15 de junho de 2007.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE N.º. 135/ 2007

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo acima citado, cujo objeto é a aquisição de equipamento de informática. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, as proponentes: MILAN & MILAN LTDA; nos itens 01 ao 07. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 441/ 2007/ SLC/ PMD. Dourados/ MS, 15 de junho de 2007.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADO: EMBRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

OBJETO: COMERCIALIZAÇÃO, EM ÂMBITO NACIONAL, PELA ECT À CONTRATANTE, DE PRODUTOS POSTAIS, DE SERVIÇOS

POSTAIS, TELEMÁTICOS E ADICIONAIS, NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL QUE SÃO DISPONIBILIZADOS EM UNIDADES DE ATENDIMENTO DA ECT, PARA VENDA AVULSA NA REDE DE VAREJO E, TAMBÉM, A CARGA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR.

VIGÊNCIA: DE 15/05/2007 ATÉ 14/05/2008.

VALOR: R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS).

Poder Legislativo

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO N.º 583, DE 12 DE JUNHO DE 2007

"Autoriza o Legislativo a instituir a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como forma de comunicação entre a Câmara Municipal e a comunidade, assegurando aos deficientes auditivos, a tradução simultânea dos trabalhos parlamentares e no recinto da Casa."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Vereador Carlos Roberto Assis Bernardes, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica assegurado aos surdos e deficientes auditivos o direito à comunicação, à informação e ao atendimento no âmbito da Câmara Municipal de Dourados, através de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e demais recursos de expressão a eles associados.

Parágrafo único – As sessões plenárias (ordinárias e extraordinárias), as

sessões solenes e as transmissões da TV Câmara, serão acompanhadas e traduzidas simultaneamente por intérpretes do sistema LIBRAS.

Art. 2º - Para efetivar o disposto neste Decreto, a Câmara Municipal poderá estabelecer convênios com órgãos e entidades públicas ou privadas que atuem no atendimento de surdos e deficientes auditivos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 12 de junho de 2007.

Carlos Roberto Assis Bernardes
Vereador Presidente

Decretos**DECRETO LEGISLATIVO Nº 582,
DE 22 DE MAIO DE 2007**

“*Concede Título de Cidadão Douradense*”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Vereador Carlos Roberto Assis Bernardes, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Douradense ao Senhor

Matthew Shirts, pela ampla divulgação do nosso Município junto à imprensa nacional.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 22 de maio de 2007.

Carlos Roberto Assis Bernardes
Vereador Presidente

Emenda**EMENDA A LOM Nº 40 DE 19 DE ABRIL DE 2007**

“*Acrescenta alínea “i” ao § 3º e § 6º ao artigo 107 da Lei Orgânica do Município de Dourados*”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do § 3º do artigo 38 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda a LOM:

Artigo 1º - Fica acrescido ao § 3º do artigo 107 da Lei Orgânica do Município, a alínea “i”, com a seguinte redação:

“Art. 107 –

§ 3º -

i – de terrenos para sociedade civil sem fins lucrativos, que já possuem Termo de Concessão, Autorização, Permissão ou Cessão de Uso ou posse de bem público, firmado com a Prefeitura Municipal, até a data da publicação desta Emenda a LOM”.

Artigo 2º - Fica acrescido o § 6º ao artigo 107 da Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação:

“Art. 107 – (...)”

§ 6º - Fica o Município autorizado, mediante anuência legislativa, a regularizar as doações de áreas as quais a posse sejam de instituições religiosas e/ou de assistência social, cuja a doação foi efetuada em nome de pessoa física”.

Artigo 3º - Esta Emenda a LOM entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, em 19 de abril de 2007.

Ver. Carlos Roberto Assis Bernardes Ver. Ten. Pedro Alves Ferreira
Presidente 1º Secretário

Ver. Eduardo O. Teixeira Marcondes Ver. Edson Lima Nascimento
Vice-Presidente 2º Secretário

Outros Atos

Resoluções**RESOLUÇÃO Nº 018/2007**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião ordinária nº 235, ata nº 235, realizada no dia 14 de Junho de 2007, por unanimidade dos presentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar: A nova Logomarca do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados MS, 14 de Junho de 2007.

Áurea Florêncio de Ávila
Presidenta do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 019/2007

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião ordinária nº 235, ata nº 235, realizada no dia 14 de Junho de 2007, por unanimidade dos presentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar: O Plano de Aplicação encaminhado pela Creche Lar André Luiz e Pavilhão da Sopa, referente os saldos de recursos do Fundo

Nacional de Assistência Social dos exercícios de 2005 e 2006, conforme Termo de Ajuste de Conduta firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária - SEMASES e a referida entidade.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados MS, 14 de Junho de 2007.

Áurea Florêncio de Ávila
Presidenta do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 020/2007

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião ordinária nº 235, ata nº 235, realizada no dia 14 de Junho de 2007, por unanimidade dos presentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar: O pedido de Renovação do Certificado de inscrição da entidade, Creche Lar André Luiz e Pavilhão da Sopa, CNPJ nº 15.469.562/0001-56.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados MS, 14 de Junho de 2007.

Áurea Florêncio de Ávila
Presidenta do CMAS